

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 05/2020, de 06 de janeiro de 2020, composta pelas servidoras Paloma Araújo Gonzaga Coelho - Presidente, Quesia Bezerra Tavares - Membro, Regina Fernandes Maciel - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa junto a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no projeto básico**. Às 09h:00min a Presidente deu início a Sessão, verificou junto ao setor de protocolo que nenhuma empresa interessada no processo havia protocolado os envelopes "A" e "B", sendo que 05 (cinco) licitantes se fazem representar nesta sessão apresentando os envelopes "A" e "B". Às 09h: 15min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, confirmando a participação de 05 (cinco) licitantes. Em seguida a Presidente comunicou aos presentes que na data do dia 21 de dezembro de 2020, recebeu um MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DE Nº 0816815-12.2020.4.05.8100, NO QUAL TEM COMO IMPETRANTE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (em anexo), o mesmo se faz notificar e solicita informações no prazo de 10(dez) dias, onde conforme solicitado, esta presidente irá apresentar os esclarecimentos cabíveis e adequados. Ato contínuo, a mesma confirmou a participação de 05 (cinco) licitantes, apresentando o seguinte resultado:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
F M CRUZ DE SOUSA CNPJ: 30.192.023/0001-06	FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA CPF: 626.691.843-91	CREDENCIADO
D SOUSA RIOS CNPJ:35.752.089/0001-27	DOUGLAS SOUSA RIOS CPF: 011.672.023-92	CREDENCIADO
N LANDY BOTO PORTELA- ME CNPJ: 23.347.561/0001-67	NAIR LANDY BOTO PORTELA CPF: 962.791.683-87	CREDENCIADO
F DA SILVA CORNELIO CNPJ: 38.046.820/0001-97	CAMILA PINTO PEREIRA CPF: 611.776.413-80	DESCREDENCIADO - descumpriu o item 2.5.1

PROPONENTE	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
		do respectivo edital, não apresentando ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para devida outorga.
MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.184.951/0001-87	FILIPY FERREIRA DOS SANTOS CPF: 607.405.623-47	CRENCIADO

Logo após, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A", concernente aos documentos de habilitação e deu vista aos representantes presentes e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação, e perguntando-lhes se tinham algo a declarar, onde o representante da empresa MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA declarou que: as empresas **F M CRUZ DE SOUSA, D SOUSA RIOS, N LANDY BOTO PORTELA-ME**, não apresentaram o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, que a empresa **F DA SILVA CORNELIO**, apresentou cópia simples do CRC, descumprindo o item 3.11.3; que o documento da representante Senhora Camila Pinto Pereira se encontra em cópia simples; onde o cartão do ISS possui emissão superior a 30 (trinta) dias, descumprindo o item 3.16, que o atestado de capacidade técnica não é compatível com o objeto e não apresenta registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, descumprindo o item 3.8.1.2; que não apresentou certidão profissional do contador responsável técnico pelo balanço patrimonial; que não apresentou atestado de capacidade profissional, descumprindo o item 3.8.2.3. Nada mais a registrar a Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o respectivo edital, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h10min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e credenciados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paloma Araújo Gonzaga Coelho	<i>Paloma Araújo Gonzaga Coelho</i>

Membro:	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
Membro:	Regina Fernandes Maciel	<i>Regina Fernandes Maciel</i>

LICITANTE PARTICIPANTES		
PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
F M CRUZ DE SOUSA CNPJ: 30.192.023/0001-06	FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA CPF: 626.691.843-91	<i>Fernando Maeckel</i>
D SOUSA RIOS CNPJ:35.752.089/0001-27	DOUGLAS SOUSA RIOS CPF: 011.672.023-92	<i>Douglas Sousa Rios</i>
N LANDY BOTO PORTELA- ME CNPJ: 23.347.561/0001-67	NAIR LANDY BOTO PORTELA CPF: 962.791.683-87	<i>Nair Landy Boto Portela</i>
MILLENIO CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.184.951/0001-87	FILIPY FERREIRA DOS SANTOS CPF: 607.405.623-47	<i>Filipy Ferreira dos Santos</i>

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08h00min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 05/2020, de 06 de janeiro de 2020, composta pelas servidoras Paloma Araújo Gonzaga Coelho - Presidente, Quesia Bezerra Tavares - Membro, Regina Fernandes Maciel - Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 2020.12.03.1**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa junto a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no projeto básico**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

PROPONENTE(S) PARTICIPANTE(S)
F M CRUZ DE SOUSA CNPJ: 30.192.023/0001-06
D SOUSA RIOS CNPJ:35.752.089/0001-27
N LANDY BOTO PORTELA-ME CNPJ: 23.347.561/0001-67
F DA SILVA CORNELIO CNPJ: 38.046.820/0001-97
MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.184.951/0001-87

A Comissão Permanente de Licitação, após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, apresentou o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

PROponentes INABILITADAS	RAZÃO(ÕES)/MOTIVO(S)
F M CRUZ DE SOUSA CNPJ: 30.192.023/0001-06	Descumpriu os itens: 3.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -

CRC expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.6.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.6.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.6.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

3.7.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.8.1.1 - Apresentar Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

3.8.1.2 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha

	<p>executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.</p> <p>3.8.2.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:</p> <p>a) 01 (um) profissional de nível superior, com comprovada experiência na área de Administração Pública, sendo este Bacharel em Ciências Contábeis;</p> <p>3.9.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;</p> <p>3.9.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;</p> <p>3.9.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).</p> <p>- Não apresentou NENHUMA das documentações apresentadas acima.</p>
<p>D SOUSA RIOS CNPJ:35.752.089/0001-27</p>	<p>Descumpriu os itens:</p> <p>3.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.</p> <p>3.8.1.1 - Apresentar Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC;</p> <p>3.8.1.2 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade -</p>

Renato
[Assinatura]

	<p>CRC. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.</p> <p>3.8.2.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:</p> <p>a) 01 (um) profissional de nível superior, com comprovada experiência na área de Administração Pública, sendo este Bacharel em Ciências Contábeis.</p> <p>- Não apresentou NENHUMA das documentações apresentadas acima.</p> <p>3.6.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;</p> <p>3.6.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>- Apresentou documentações vencidas para a data do certame.</p>
<p>N LANDY BOTO PORTELA-ME CNPJ: 23.347.561/0001-67</p>	<p>Descumpriu os itens:</p> <p>3.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.</p> <p>3.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).</p> <p>- Não apresentou NENHUMA das documentações apresentadas acima.</p> <p>3.6.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;</p> <p>3.7.2. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</p> <p>- Apresentou documentações vencidas para a data do certame.</p> <p>3.8.1.1 - Apresentar Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC;</p> <p>- Não apresentou a documentação apresentada acima.</p> <p>3.8.1.2 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional</p>

maio
C.M.P.

	<p>competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.</p> <p>- Apresentou o referido documento sem o registro no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>3.8.2.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:</p> <p>a) 01 (um) profissional de nível superior, com comprovada experiência na área de Administração Pública, sendo este Bacharel em Ciências Contábeis;</p> <p>3.9.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;</p> <p>3.9.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;</p> <p>3.9.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).</p> <p>- Não apresentou NENHUMA das documentações apresentadas acima.</p>
<p>F DA SILVA CORNELIO CNPJ: 38.046.820/0001-97</p>	<p>Descumpriu os itens:</p> <p>3.8.1.2 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional competente - Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.</p> <p>- Ausência do registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC.</p> <p>3.8.2.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, assinada pela licitante e pelo respectivo profissional, composta de no</p>

	mínimo 01 (um) profissional, sendo: a) 01 (um) profissional de nível superior, com comprovada experiência na área de Administração Pública, sendo este Bacharel em Ciências Contábeis; - Ausência de comprovação de experiência.
MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.184.951/0001-87	Descumpriu os itens: 3.6.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante; 3.7.2. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. - Não apresentou NENHUMA das documentações apresentadas acima.

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Ceará, e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já **FRACASSADO** o referido procedimento administrativo. Nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 12h:00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paloma Araújo Gonzaga Coelho	<i>Paloma Araújo Gonzaga Coelho</i>
Membro:	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
Membro:	Regina Fernandes Maciel	<i>Regina Fernandes Maciel</i>